

LEI 886

Faz doação de terreno ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

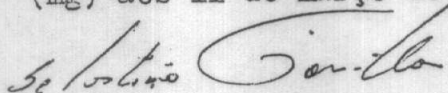
A Câmara dos Vereadores de Ouro-Fino, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica doado ao DER/MG, mediante pagamento de possíveis benfeitorias existentes, a area onde se localiza a Escola Municipal Monteiro Lobato, no Bairro Serragem.

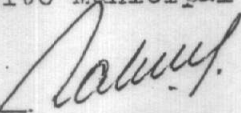
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino
(mg) aos 11 de março de 1974.



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Jr
Secretário da Prefeitura